

PROCESSO Nº 001.0000339/2026
PROCEDIMENTO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 101/2026

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, **Marieude dos Reis Silva Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Professor Joao Menezes, Nº 575, Bairro Centro, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.139.098/0001-01, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, do Pregão Eletrônico nº 012/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0000339/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos (jogos e brinquedos), e materiais esportivos destinados ao apoio das ações realizadas nos serviços oferecidos pelas Secretarias do Município de Anísio de Abreu - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0000339/2026, Procedimento nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0000339/2026, Procedimento nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 274 3.3.90.30 G60 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas.
	2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 450 3.3.90.30 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
	2104 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica Ficha: 445 3.3.90.30 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
	2102 - Gestão Administrativa do FMAS Ficha: 262 3.3.90.30 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
	2064 - Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz Ficha: 293 3.3.90.30 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas.
	2056 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família Ficha: 281 3.3.90.30 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas.

	2053 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial Ficha: 310 3.3.90.30 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.
	2053 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial Ficha: 267 3.3.90.30 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 14.078,20 (quatorze mil setenta e oito reais e vinte centavos)., conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD SOCIAL	V. UNIT.	V. TOTAL
8	BLOCOS DE ENCAIXE 25 PCS MDF	UNID	6	R\$ 137,00	R\$ 822,00
9	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS	UNID	6	R\$ 96,00	R\$ 576,00
11	BOLA DE VOLEY V300	UNID	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
12	BOLA FUTSAL	UNID	10	R\$ 184,90	R\$ 1.849,00
18	CONE DE PVC 23 CM	UNID	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
28	FIGURAS GEOMÉTRICAS	UNID	6	R\$ 35,90	R\$ 215,40
29	JOGO DA VELHA TATIL	UNID	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
31	MEMORIA EDIÇÃO E ANIMAIS MADEIRA	UNID	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40
33	NUMERAIS E QUANTIDADES JOGO COM 30 PCS	UNID	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00

34	PRANCHA GEOMETRICA MDF 8 PCS	UNID	11	R\$ 126,00	R\$ 1.386,00
35	QUEBRA CABEÇA 28 PCS GIGANTE AVENTURA	UNID	6	R\$ 38,90	R\$ 233,40
36	QUEBRA CABEÇA 36 PCS ANIMAIS E HABITAT	UNID	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
37	QUEBRA CABEÇA BANDA DOS ANIMAIS 30 PCS	UNID	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
49	APARADORES DE CHUTE	PARES	10	R\$ 439,00	R\$ 4.390,00
50	KIT 10 UND TATAME 30mm bicolor	UNID	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
51	KIT 10 Halteres de E V A	UNID	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
52	Manopla De Foco - Aparador De Soco	PARES	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.078,20

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 02 de junho de 2026.



Marieude dos Reis Silva Souza

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

IRIS ETHIERE MORAES
DE
OLIVEIRA:86109731315

Assinado de forma digital por
IRIS ETHIERE MORAES DE
OLIVEIRA:86109731315
Dados: 2026.06.02 12:48:03
-03'00'

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA

CNPJ: 07.139.098/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-013432/26

nº contrato

101/2026

nº processo administrativo

001.0000339/2026

procedimento origem

Licitação

objeto

Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos (jogos e brinquedos), e materiais esportivos destinados ao apoio das ações realizadas nos serviços oferecidos pelas Secretarias do Município de Anísio de Abreu - PI.

nome do contratado

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA - ME

cpf/cnpj

07.139.098/0001-01

data da assinatura

02/06/2026

valor contratado

R\$14.078,20

data do cadastro

10/06/2026

data últ. alteração

10/06/2026